

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.343 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes de Servidora do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 183, de 24 de maio de 2024 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2024, **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** de servidora que atingiu a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-a na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
18732-1	Elceni Maria Da Pont Martins	24/05/2021	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 26 de junho de 2024


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Publicado no DOE, edição nº 1.743 de 26/06/2023.